O Vereador Irineu Cantador, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 900/2021

EMENTA: Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à secretaria municipal competente, para que seja realizada a urbanização do terreno onde passa a tubulação da Petrobrás ao longa da Av. dos Pinheirais.

JUSTIFICATIVA

O pedido faz-se necessário devido ao grande terreno onde passa a tubulação da Petrobrás ao longa da Av. dos Pinheirais estar hoje em péssimas condições.

Como sabemos, no referido local passam tubulações da Petrobrás e por conta disso esse amplo espaço não está sendo aproveitado, fazendo com que o matagal tome conta da região e coloque em risco a saúde da população araucariense.

Uma forma de aproveitar esse grande espaço inutilizado seria com uma simples urbanização. Colocando bancos ao longo desse local, colocando iluminação pública, pista de caminhada, entre outras implementações.

A urbanização do local é medida necessária e muito esperada pela população araucariense que sofre com o mato alto e os perigos que isso traz.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Sem mais.

Araucária, 07 de julho de 2021.

Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 15/07/2021 as 10:28:16.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=79536&c=0F5N9C.

Att.

IRINEU CANTADOR

VEREADOR

Assinado por **Irineu Cantador, VEREADOR** em 15/07/2021 as 10:28:16.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=79536&c=0F5N9C.